



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 491A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 491A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



PARDINHO
PREFEITURA MUNICIPAL
Tempo de Renovação

DECRETO Nº 2.310/2021

“Dispõe sobre Ponto facultativo para feriados Natalinos e Final de Ano”.

O Prefeito Municipal de Pardinho-SP, Jose Luiz Virginio dos Santos, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

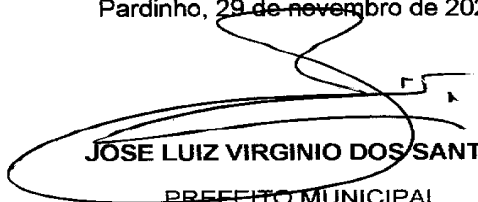
Art. 1º- Fica estabelecido, em complementação ao Decreto Nº 2.195/2021 os Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais para comemorações Natalinas e de Final de Ano, exceto para os serviços de limpeza urbana e pronto atendimento da saúde, excetuando-se também nos casos específicos do Ponto Facultativo as creches municipais, na seguinte forma:

PONTOS FACULTATIVOS

Além dos dias fixados como pontos facultativos pelo Decreto Nº 2.195/2021 ficam declarados também como pontos facultativos os dias 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 29 de novembro de 2021


JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ: 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 29 de novembro de 2021

Ano III | Edição nº 491A

Página 3 de 3

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5720/2021

*OBJETO: Concede Férias
Regulamentares a Servidora Da
Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª
Daniele Eburneo Durães*

Jose Luiz Virginio dos Santos, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 10 de abril de 2020 a 09 de abril de 2021, a servidora Danieli Eburneo Durães, Cargo: Escriturário Lotação: Departamento de compras, compreendendo as referidas férias entre os dias 29 de novembro 2021 a 18 de dezembro de 2021 e 10 dias de abono pecuniário.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 29 de novembro de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal